

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÉA-RS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 063/2000

Data: 27/06/2000

Ass. J. P. 39m/n.

APROVADO DATA 30/06/2000

Votação: Unanimidade dos presentes

Presidente

Secretário

PROJETO DE LEI Nº 43/2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR EM CARÁTER
EMERGENCIAL E EXCEPCIONAL
UM PROFESSOR.

JACIR ANTÔNIO SALVI, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas
atribuições e nos termos da legislação vigente, sanciona e promulga a seguinte
Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter
emergencial e excepcional, um Professor, da disciplina História, Área 2.

Art. 2º: - O contrato deverá obedecer as condições previstas no
artigo 236 da Lei Municipal nº 1223/93.

Art. 3º: - As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte
dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

08.42.188.2026 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.1.1.00.00 – Pessoal Civil

Art. 4º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei
entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º
de junho de 2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 27 de junho de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Comissão Especial-Data: 30/06/2000

PMDB: *União Nacional*

PPB: *Solidariedade*

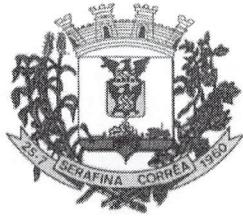
PFL: *—*

PTB: *—*

PDT: *—*

JACIR ANTÔNIO SALVI
PREFEITO MUNICIPAL





JUSTIFICATIVA:

O Governo do Estado abriu processo seletivo com a finalidade de preencher lacunas no sistema estadual de educação.

Professoras da rede municipal participaram do pleito e foram classificadas e convocadas para o exercício do seu cargo.

Todo este contexto ensejou que surgisse problemas de carência de professores nas unidades municipais.

A Administração diante da realidade averiguada, instalou processo seletivo para preencher os quadros de Professores.

Realizado o concurso público, o candidato classificado abdicou em favor do Estado, desistindo da sua classificação.

Como não existem outros candidatos classificados e considerando que os alunos não podem ficar prejudicados por falta de Professor, busca-se a solução, em caráter emergencial e, por ser ano eleitoral, excepcionalmente, através de contrato, até o fim do ano letivo, já que é inviável a realização de concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 27 de junho de 2000.

JACIR ANTÔNIO SALVI
PREFEITO MUNICIPAL

